Câmara Municipal de Central

Decreto



ESTADO DA BAHIA

AMARA MUNICIPAL DE CENTRAL

Praça do Mercado s/n Centro Central – Bahia, CEP 44940-000 fone 74 3655 1017. http://www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/cmcentral/diario.e-mail camaramunicipaldecentral@gmail.com CNPJ: 63.086.367/0001-90

DECRETO LEGISLATIVO Nº 5 de 02 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a Rejeição das contas da Prefeitura Municipal de Central, referente ao exercício financeiro de 2020, de responsabilidade do Sr. Uilson Monteiro da Silva e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CENTRAL ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o Parecer Final da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Contas, recomendando ao Plenário acompanhar o Parecer Prévio processo TCM nº 10164e21, com a reprovação da prestação de Contas do Município de Central/BA do exercício financeiro de 2020;

CONSIDERANDO o Parecer Prévio e a improcedência do pedido de Reconsideração do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia;

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõem a Constituição Federal, a Lei Orgânica desse Município, a Lei Complementar nº 101/2000, o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores e a Resolução nº 02/2023/Poder Legislativo;

faz saber que o PLENÁRIO aprovou e Ele promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1° Ficam REJEITADAS as contas do Poder Executivo Municipal referente ao Exercício de 2020, de responsabilidade do Sr. Uilson Monteiro da Silva.

> Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Central-Bahia, em 02 de dezembro de 2024.

ROBERTO CARLOS DE ARAÚJO CUNHA Presidente da Câmara Municipal de Central Bahia

VALDIR MARTINS DA SILVA

1º Secretário da Câmara Municipal de Central Bahia

CARLOS HUMBERTO ALVES DE SANTANA Vice-Presidente da Câmara Municipal de Central Bahia

VALDIR BELARMINO DA SILVA 2º Secretário da Câmara Municipal de Central Bahia

Praça Lelinda Dias de Souza, S/N | Centro | Central-Ba

www.cmcentral.ba.ipmbrasil.org.br